



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.458, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede Título de Cidadão Iguatuense
e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

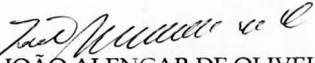
Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE ao PASTOR ELIARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO.

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior, será outorgado em dia e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de Setembro de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO